

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PE-2168/2022	PROTOCOLO	191479955
DATA DE PUBLICAÇÃO	17/07/2023	VALIDADE DA ATA	15/07/2024

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba - Paraná - Brasil, aqui representada pela Senhor Wellington Dias de Paula, Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 7.303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 2168/2022, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de serviços continuados de ARQUIVISTA 40 HORAS, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de serviços continuados de ARQUIVISTA 40 HORAS, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9º, inc. II, do Decreto Estadual n.º 7.303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Valor Homologado: 18.297,80
2. SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Valor Homologado: 9.148,90
3. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE
Valor Homologado: 54.893,40
4. II-SESP - Instituto de Identificação - SESP
Valor Homologado: 9.148,90
5. DPPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná
Valor Homologado: 9.148,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: APTA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, 12.257.108/0001-43, homologado no valor de R\$ 1.207.654,80 (Um Milhão, Duzentos e Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0310.49053 - Posto, TIPO: Arquivista, CARGA HORÁRIA: 40 horas, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com fornecimento de equipamentos, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	11	unid.	R\$ 9.148,9000

CLÁUSULA TERCEIRA - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovação e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n.º 7.303/2021; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados os valores praticados pelo mercado;

II os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
§ 4º Não havendo êxito na negociação a que se refere o § 3º, II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:
O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado do compromisso;

II - descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - por decurso do seu prazo de vigência;

II - se não restarem fornecedores registrados;

III - por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV - por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

I - assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente,

- no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II - responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
 - III - manter as condições de regularidade fiscal;
 - IV - manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade orçamentária participante, por meio de gestor próprio:

- I - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II - emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III - verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI - registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

O órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual n.º 7.303/2021.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão, entidade ou unidade orçamentária poderá solicitar adesão aos lotes que não tenha figurado inicialmente como participante.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha consumido ou contratado o quantitativo liberado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos

licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O Pregão Eletrônico n.º 2168/2022 é realizado pelo Pregoeiro(a) JHONATAN FIORAVANTE, designado(a) na Resolução n.º 15.957/2022, publicada no DIOE Executivo edição n.º 11.292, de 1º de novembro de 2022.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

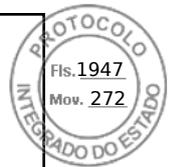
Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

JHONATAN FIORAVANTE
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

12.257.108/0001-43 - APTA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 1.207.654,80	ARQUIVISTA 40 HORAS	1º

ELIANE
ZWIERZYKOWSKI
BASILIO:5197375892
0

Assinado de forma digital
por ELIANE ZWIERZYKOWSKI
BASILIO:51973758920
Dados: 2023.07.13 15:48:05
-03'00'



ePROTOCOLO



Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 17/07/2023 08:58 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 17/07/2023 09:53 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **19.147.995-5** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 17/07/2023 08:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
41ad93170b256cef143f7cdeed3fe4fe.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 14/2018 GMS 2175/2018 - 7º TERMO ADITIVO

PARTES: Procuradoria-Geral do Estado, CNPJ nº 79.026.340/0001-41 e Pontual Serviços Terceirizados Ltda EPP, CNPJ n.º 14.983.004/0001-41.
OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL do prazo de vigência do contrato nº 14/2018, nos termos de sua Cláusula 7ª.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 06/09/2023 a 05/09/2024.
O Contratado concorda com a extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação de novo procedimento licitatório e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização.
VALOR: Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 34.237,63 (Trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. Curitiba, 14 de julho de 2023.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado do Paraná

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 14/2018 GMS 2175/2018 - 8º TERMO ADITIVO - LGPD

PARTES: Procuradoria-Geral do Estado, CNPJ nº 79.026.340/0001-41 e Pontual Serviços Terceirizados Ltda EPP, CNPJ n.º 14.983.004/0001-41.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. Curitiba, 14 de julho de 2023.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado do Paraná

75176/2023

Diário OFICIAL Paraná

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE nº 01/2023 SRP
PROTOCOLO Nº 20.252.231-9

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.

INTERESSADO: Diversos órgãos

AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência, em 10 de julho de 2023.

SESSÃO PÚBLICA - DISPUTA: 01 de agosto de 2023 às 09h00min.

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp)

Informações Complementares: Compras Paraná (www.administracao.pr.gov.br/Compras) e Portal da Transparência do Estado do Paraná (www.transparencia.pr.gov.br)

73815/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

EXTRATO ATA SRP PE Nº 2168/2022

PROTOCOLO: 19.147.995-5

OBJETO: Futura e eventual prestação de serviços continuados de ARQUIVISTA 40 HORAS.

INTERESSADOS: Diversos Órgãos

HOMOLOGADO em 10/07/2023 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP

74792/2023

Secretaria das Cidades

EXTRATO 2023/128

AJ/SECID em 14/07/2023

ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio indicado. PARTÍCIPES: SECID, PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SECID	VALOR PM	ASSINATURA
454/2020	NOVA OLÍMPIA	5º	544.244,06	327.750,00	216.494,06	14/07/2023

75153/2023

EXTRATO 2023/129

AJ/SECID em 14/07/2023

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e Decreto 3536/2019. ESPÉCIE: Convênio do ano de 2023. PARTÍCIPES: SECID/PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: *Infraestrutura urbana; **Aquisição de equipamentos; ***Terreno; ****Plano Diretor; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.15.451.01.5058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SECID	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA (nº de meses)
295	Cafezal do Sul**	13/07/2023	108.923,33	100.000,00	8.923,33	23000709	12
288	Bela Vista da Caroba*	13/07/2023	430.273,62	362.000,00	68.273,62	23000710	24
289	Bela Vista da Caroba*	13/07/2023	2.484.997,12	2.484.997,12	-	23000711	24
324	Corumbatai do Sul**	13/07/2023	818.300,00	800.000,00	18.300,00	23000712	12
300	Quatro Pontes**	14/07/2023	725.666,67	600.000,00	125.666,67	23000719	12

75152/2023

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA LICITATÓRIA DISPUTA ELETRÔNICA Nº 01/2023

Protocolo: 20.239.350-0

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Equipamento de Gravação para atender as demandas desta

PARTICIPAÇÃO: Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 50586323

Documento emitido em 17/07/2023 08:47:25.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11452 | 17/07/2023 | PÁG. 3

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

ção
STAS:

15/07/2023 às 15h

3,40 (dezoito mil, seiscentos e setenta e três reais

se à disposição no portal <https://www.gov.br/>

1-001151/2023.

Comissão Permanente de Educação - CPL/SEED

74749/2023